

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 001/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A UFC ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **UFC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Damião Gomes de Melo, Nº 39, Lotes 12, 13 e 14, Quadra F, Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702- 790, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.778/0001-66, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [33513331](#)), neste ato representada pelo Senhor **RODOLPHO DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI Nº 789.511.002 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 808.608.345-49, residente e domiciliado em Salvador/BA, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [46183226](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [52012688](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [52762216](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [52762652](#)), com fundamento na Lei nº 13.316, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00033010/2019-18**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se o valor de **R\$ 78.126,31 (setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente **21,07% (vinte e um vírgula zero sete por cento)**, do valor original do contrato.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **62 (sessenta e dois) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **69 (sessenta e nove) dias corridos**, passando seu término de **20/02/2021** para **30/04/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [52669684](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE04641**, datada de 24/12/2020, no valor de **R\$ 44.302,94 (quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [53226985](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

**UFC ENGENHARIA LTDA:**

**RODOLPHO DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS**



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho de Albuquerque Soares Veras, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/12/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/01/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53143002)  
 verificador= **53143002** código CRC= **6FDC5B47**.

---

00112-00033010/2019-18

Doc. SEI/GDF 53143002

---

Criado por [84000735906](#), versão 6 por [84000749508](#) em 28/12/2020 11:29:50.